



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EMBAÚBA/SP

Diretoria de Ensino – Região de Catanduva/SP

RUA AVELINO GONÇALVES, Nº 200. COHAB 2 – CEP 15425-000, FONE (17) 3566.1206 EMBAÚBA-SP



RESOLUÇÃO DME Nº 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o processo de inscrição de classes / aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2026.

O Departamento Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no Artigo 15 da Lei nº 619 de 08 de dezembro de 2004, e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de inscrição de classes e aulas; garantir a aplicação dos princípios norteadores das ações do Departamento Municipal de Educação **RESOLVE**:

§ 1º Serão somente considerados o tempo de serviço do docente para classificação geral os dias trabalhados de 01/08/2024 a 31/07/2025 com o cálculo de 0,003 ao dia.

Art. 1º Compete ao Secretário de Educação convocar o docente para se inscrever no processo de atribuição de classes e/ou aulas, momento em que irá efetuar sua inscrição.

§ 2º Aos professores classificados serão atribuídas 30 horas aulas semanais, seguindo a classificação geral e atribuída pelo Diretor Escolar e Secretário de Educação.

§ 3º As aulas que antes eram atribuídas como carga suplementar serão atribuídas aos professores que não conseguirem aulas e ou classes/ano no ano letivo de 2026.

§ 4º A carga suplementar para o ano de 2026 serão atribuídas aos professores que não desistiram das aulas de 2025, ou declarando um termo de não desistência das aulas da carga suplementar para o ano de 2026.

§ 5º A convocação referida no "caput" deste artigo abrange os titulares de cargo, classificados no município em exercício ou afastados.

Art. 2º Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação, específico das classes e/ou aulas a serem atribuídas, serão classificados, observada a seguinte ordem:



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE EMBAÚBA/SP**

Diretoria de Ensino – Região de Catanduva/SP

RUA AVELINO GONÇALVES, Nº 200. COHAB 2 – CEP 15425-000, FONE (17) 3566.1206 EMBAÚBA-SP



I – quanto à habilitação;

II – quanto ao tempo de serviço no campo de atuação específico das classes e/ou aulas a serem atribuídas, sendo conferidos os seguintes pontos:

a - no cargo = 0,003 por dia.

§ 1º A data-base para a contagem do tempo de serviço será o dia 01/08/2024 a 31/07/2025.

§ 2º A contagem de tempo de serviço de que trata este artigo obedecerá ao seguinte critério:

a – Não serão consideradas faltas médicas, e não as situações dispostas no artigo 64 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, que é o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, e os afastamentos constantes no Artigo 33 da Lei Municipal nº 619 de 08 de dezembro de 2004.

III – quanto aos títulos, no campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas não será contado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Embaúba/SP, 21 de outubro de 2025.



ADAUTO DOS SANTOS
RG 22.905.860-7
Secretário de Educação



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE EMBAÚBA/SP**



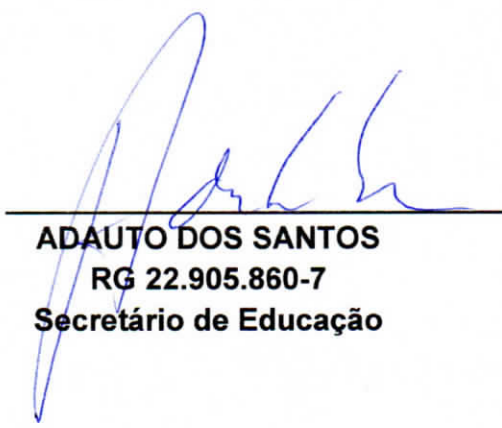
Diretoria de Ensino – Região de Catanduva/SP

RUA AVELINO GONÇALVES, Nº 200. COHAB 2 – CEP 15425-000, FONE (17) 3566.1206 EMBAÚBA-SP

**CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU
AULAS RELATIVAS AO ANO LETIVO DE 2026 A NOVA CONTAGEM.**

27/10/2025 a 07/11/2025	Inscrição para atribuição de aula (anexo I).
12/11/2025 a 18/11/2025	Recurso.
24/11/2025	Afixação da Classificação Geral no Município.
ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/ANO 12/12/2025	ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/ANO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Embaúba/SP, 21 de outubro de 2025.


ADAUTO DOS SANTOS

RG 22.905.860-7

Secretário de Educação